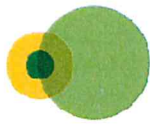


PROPOSTA N.º 175/2016

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da lei n.º 22-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico da cidade de Lisboa, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às freguesias de Lisboa, acrescidas atribuições;
- III. Por força daquele diploma legal, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, passaram as novas freguesias de Lisboa, por um lado, a ter atribuições próprias em diversas áreas de intervenção local, onde antes apenas tinham atribuições delegadas e, por outro lado, a ter novas atribuições próprias onde anteriormente não existiam atribuições delegadas;
- IV. É propósito da Junta de Freguesia de Alvalade elevar o nível de serviço prestado a este respeito, conforme aliás expresso nas Opções do Plano aprovadas pela Assembleia de Freguesia;
- V. Nesse sentido, foi reforçada a frota para cumprir esse objetivo, dotando os serviços, através dos procedimentos de aquisição de uma viatura elétrica ligeira de mercadorias e de uma viatura elétrica ligeira de passageiros, de viaturas que asseguram o desempenho, com elevado nível de serviço e condições de trabalho, das funções que competem a esta Junta de Freguesia;
- VI. Por outro lado, o recurso a viaturas elétricas permite continuar o esforço de melhoria da eficiência energética que a Junta de Freguesia tem empreendido;
- VII. A aquisição das viaturas em causa terá de ser sempre acompanhada da disponibilização das baterias adequadas aos modelos em causa, de forma a permitir o funcionamento das próprias viaturas;
- VIII. Assim, foi aprovada, através da proposta 242/2015, a decisão de contratar no âmbito do procedimento de “Locação de bateria para uma viatura elétrica ligeira de mercadorias e duas viaturas elétricas ligeiras de passageiros”, que deu origem ao Processo n.º 69/AJ/JFA/2015, no âmbito do qual se verificou a decisão de adjudicação à Renault Retail Group Portugal, S.A., a 8 de outubro de 2015;



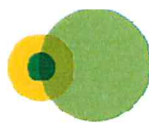
ALVALADE

Junta de Freguesia

- IX. Nos termos da proposta em apreço, e de acordo com os dados facultados pela entidade convidada, a disponibilização das baterias em causa deveria ser feita pela Renault Retail Group Portugal, S.A., uma vez que esta seria a única entidade a comercializar as baterias utilizadas nas viaturas elétricas Kangoo e ZOE;
- X. No entanto, após a execução do contrato, foi transmitido aos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade que a faturação no âmbito do presente procedimento deveria passar pela RCICOM – Instituição Financeira de Crédito S.A., uma vez que é esta a entidade financeira que opera com o Grupo Renault no ramo de locação de baterias para as suas viaturas elétricas, sendo mesmo o equipamento locado propriedade exclusivamente daquela;
- XI. Não tendo sido a entidade acima mencionada a entidade convidada no âmbito do procedimento aprovado, e por razões de legalidade e transparência, entende a Junta de Freguesia de Alvalade ser necessário o lançamento de novo procedimento, que contemple o convite à instituição financeira em apreço, sob condição de revogação do contrato celebrado por via do Processo n.º 69/AJ/JFA/2015;
- XII. Torna-se necessário proceder autonomamente, por ora, a um procedimento de ajuste direto cujo objeto seja, autonomamente, o de locação de baterias para a viatura ligeira de mercadorias de modelo Kangoo, dadas as especificidades das condições propostas para a locação de bateria para a viatura em apreço, nomeadamente o período de fornecimento, que é de 36 meses.
- XIII. Refira-se ainda que a Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais nos termos da autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 3 de Dezembro de 2015, encontrando-se a presente proposta abrangida pelos limites constantes dessa autorização.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia** nos termos da competência prevista no artigo 16.º, n.º 1, alínea b) e 18.º, n.º 1, alínea h), *a contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que delibera:

1. A **aprovação da decisão de contratar a “Locação de bateria para uma viatura elétrica ligeira de mercadoria”**, de acordo com as especificações técnicas previstas no **Caderno de Encargos**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos;
2. A aprovação da **escolha do tipo de procedimento** (cfr. artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos) e conseqüente **lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto** ao abrigo das disposições conjugadas na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos



ALVALADE

Junta de Freguesia

- artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à locação do bem acima descritos;
3. **A autorização para a realização da despesa** emergente do contrato a celebrar, que contempla o **preço base** de **€ 3.240,00** (três mil e duzentos e quarenta euros), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, com cabimento na **Orgânica** n.º 07.00.00, **Económica** 02.02.06.00.00 do **Orçamento** da Junta de Freguesia de Alvalade em vigor;
 4. A repartição anual de encargos será processada nos seguintes termos:
 - i) 2016 - **€ 540,00** (quinhentos e quarenta euros);
 - ii) 2017 - **€ 1.080,00** (mil e oitenta euros);
 - i) 2018 - **€ 1.080,00** (mil e oitenta euros);
 - ii) 2019 - **€ 540,00** (quinhentos e quarenta euros).
 5. A **aprovação das peças do procedimento** anexas à presente informação, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, e o n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 6. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 20.º n.º1 e do artigo 112.º do CCP, à **seguinte entidade**:

RCICOM – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Rua Dr. José Espírito Santo, Lote 12 E, 1950-096 Lisboa

7. **A delegação no Presidente**, para os efeitos do artigo 17.º n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, consequentemente, para a adjudicação, nos termos conjugados do artigo 124.º, n.º 4 e 36.º, n.º 1 do CCP, bem como a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º, e 109.º, n.º 1, ambos do CCP e para a subscrição do mesmo.

Lisboa, em 20 de junho de 2016.

A Vogal

(Rosa Lourenço)



RCICOM - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Lagoas Park, Edifício 4, 2740-267 Porto Salvo Apartado 100 E.C. Porto Salvo, 2741-901 Porto Salvo
Sede: Rua Dr. José Espírito Santo, Lote 12-E, 1950-096 Lisboa Tel. 21 850 20 05 Fax 21 850 20 75
Capital Social: 50.004.79 Euros NIF : 513961194 Matrícula C.R.C.L. 513961194



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE BATERIA

CLIENTE

Nome : FREGUESIA DE ALVALADE
Morada : RUA CONDE DE ARNOSO Nº 5 B
1700-112 LISBOA

Telefone : 218428370

NIF : 510832806

Nº de proposta : 17818

Data : 26/02/2016

FORNECEDOR

Nome / Código : RENAULT CHELAS / 62015352

A LOCAÇÃO É FEITA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E OPÇÕES SUBSCRITAS EM BAIXO

ALUGUER

ALUGUER mensal

Duração 36 meses
Quilómetros totais contratados 60.000 kms

ALUGUER DE BATERIA

ASSISTÊNCIA INCLUÍDA 110,70 €

SERVIÇOS

VEÍCULO

Marca : RENAULT
Modelo : KANGOO Z.E.
Versão : KANGOO Z.E.
Tipo de viatura : VU
Classe Bem : VN
Alimentação : Eléctrica
PVP chassis com IVA : 20.028,44 €

Valor a segurar da bateria (1) :
8.100,00 €

Montantes com IVA incluído
TOTAL 110,70 €

Mensalidade sem IVA : 90,00 €

Minímo Quilómetros Anual : 10.000 kms

Custo para 100 kms suplementares - Para depreciação bateria : 4,50 € s/IVA

Modo e prazo de pagamento : pagamento antecipado por débito bancário - Periodicidade mensal

(1) corresponde ao montante destinado a compensar os prejuízos da locadora em caso de sinistro. Não corresponde ao preço de aquisição da bateria.

A locadora

Data e Assinatura do Locatário:

Contrato de Aluguer Operacional. Estas condições são válidas por 3 meses. Contudo, se a entrega da bateria não se efectuar, no prazo mencionado, por facto não imputável ao cliente ou resultante de caso de força maior, as condições mantêm-se válidas até à entrega da bateria.
Os valores apresentados incluem impostos (IVA) à taxa legal em vigor.
Os valores indicados podem sofrer modificações em função da alteração dos impostos incidentes.



FREGUESIA DE ALVALADE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1432

Ano: 2016

Data Registo: 20-06-2016

Data Documento: 20-06-2016

Class. Orgânica: 070000 HIGIENE URBANA

Class. Económica: 0202060000 Locação de material de transporte

Projeto e Acção:

Descrição: Proposta nº. 175/2016 - Locação de bateria para uma viatura electrica ligeira mercadorias

1	Orçamento Inicial	12.398,40
2	Reforços/Anulações	13.837,50
3	Orçamento Corrigido	26.235,90
4	Despesas Pagas	13.622,25
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	5.448,90
6	Saldo Disponível do Orçamento	7.164,75
7	Despesa Emergente, que fica cativa	664,20
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	6.500,55

RESPONSÁVEL



Mapa de Fundos Disponíveis

Entidades sem pagamentos em atraso

(valores acumulados desde o início do ano, em euros)

(valores mensais, em euros)

(cálculo automático)

	(mês anterior)	(mês atual)	(mês atual + 1)	(mês atual + 2)	(mês atual + 3)	(mês atual + 4)	(mês atual + 5)	Total acumulado
Mês de Junho de 2016								
Transferências ou subsídios com origem no OE	1.910.161,15	255.128,79	333.069,54	255.128,79	255.128,79	333.069,54	255.128,79	3.596.815,39
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	370.568,36							
Previsão da receita efetiva própria		179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	1.074.740,40
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções por recebimento efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00							0,00
De receitas gerais	0,00							0,00
De receitas próprias	0,00							0,00
De empréstimos	0,00							0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros	5.285.335,81							5.285.335,81
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	7.566.065,32	434.252,19	512.192,94	434.252,19	434.252,19	512.192,94	434.252,19	10.327.459,96
Compromissos assumidos	2.883.778,59							2.883.778,59
Pagamentos	1.588.049,59							1.588.049,59
FUNDOS DISPONÍVEIS		7.443.681,37						1.295.729,00
Por memória: Receita Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00